



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Biritinga-BA

Em, 17 de setembro de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0139 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021.**
- » **RATIFICAÇÃO/ PROC. ADM. Nº 0111/2021.**
- » **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
- » **DECRETO N. 046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 15-PE/2021 – NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Biritinga – Ba., avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº15/2021 – Eletrônico. Objeto: SRP para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos e correlatos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. Tipo Menor Preço Grupo/Lote. Leis: 10.520/02, 123/06, 8.666/93. Edital disponível: 17/09/2021 no site www.comprasnet.gov.br e <http://ctp.sudoesteinformatica.com.br:5050/portalPMBiritinga/> - aba relatórios. Entrega das propostas até o dia 29/09/2021 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Biritinga Bahia, 16/09/2021.
Gilmário Souza de Oliveira –
Prefeito
Pedro Ramos de Cerqueira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROC. ADM. Nº 0111/2021
CREDENCIAMENTO 001.2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e baseado nos Termos do Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, e **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autoriza a contratação da empresa **JAIR SANTOS COSTA-ME**, CNPJ: 28.443.457/0001-90, para prestação de serviços de manutenção mecânica (mecânica em geral e similares), para atender a frota de veículos deste município, conforme planilha abaixo:

ITEM 01 – SERVIÇOS EM GERAL COM PEÇAS (VEÍCULO LEVE)

Item "1"	Descrição	Quantidade estimada/ HORAS	Valor Homem/Hora (R\$)	Valor estimado de despesa por veículo (R\$)
A	Serviços de Mecânica: mecânica em geral e similares (preço homem/hora).	80	124,65	9.972,00
Valor final da proposta dos serviços "A".				9.972,00

Item "1"	Descrição	Valor Referencial estimado (R\$)	Percentual de desconto	Valor da despesa (R\$)
B	Fornecimento de Peças	7.000,00	25%	5.250,00
Valor final da proposta das peças "B"				5.250,00
VALOR FINAL DA PROPOSTA DO ITEM 01 (ITEM "A" SERVIÇOS + ITEM "B" PEÇAS)				15.222,00
VALOR FINAL DA PROPOSTA DO ITEM 01 (ITEM "A" SERVIÇOS + ITEM "B" PEÇAS) X 18 VEÍCULOS				273.996,00

Os quantitativos e valores indicados na planilha acima se referem ao total de serviços **ESTIMADOS**, os quais serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Administração, conforme condições definidas no Edital de licitação. A distribuição dar-se-á entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esses serviços.

Determina que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 15 de setembro de 2021.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO 001.2021, PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei 8.666/93, HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público acima identificado, cujo objeto compreende em credenciar empresas para a execução de serviços de manutenção mecânica, funilaria, tapeçaria, elétrica/eletrônica e borracharia, para atender a frota de veículos deste município e **ADJUDICA** o objeto licitado em favor das empresas: **JAIR SANTOS COSTA-ME**, CNPJ: 28.443.457/0001-90, **BORRACHARIA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ: 14.999.429/0001-49, **GIKA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ: 11.317.734/0001-15, **SOUZA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI** CNPJ 17.565.281/0001-22, **ALEXANDRE COUTO DAS NEVES EIRELI** CNPJ: 33.336.492/0001-40, **DIJAL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ: 32.653.073/0001-79, **SEBASTIÃO SILVA LIMA**, CNPJ: 10.247.944/0001-11, credenciadas para os serviços em geral com peças veículos leves e **BORRACHARIA SÃO CRISTOVÃO LTDA**, CNPJ: 14.999.429/0001-49, **SERTRAV TRATORES E VEÍCULOS LTDA** CNPJ: 01.122.280/0001-73, **SOUZA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI** CNPJ 17.565.281/0001-22, **ALEXANDRE COUTO DAS NEVES EIRELI** CNPJ: 33.336.492/0001-40, **MOLAS BRASÍLIA AUTO PEÇAS EIRELI**, CNPJ: 33.920.661/0001-94, **SEBASTIÃO SILVA LIMA**, CNPJ: 10.247.944/0001-11 credenciadas para os serviços em geral com peças veículos e máquinas pesados.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 15 de setembro de 2021. Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

EMAIL: MUNICIPIODEBIRITINGA@GMAIL.COM

TELEFONE: (75) 3267-2216

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 046, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina as instituições financeiras a serem utilizadas pelos agentes públicos municipais no manejo das respectivas contas salários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o elevado custo mensal em taxas bancárias que a Administração Pública Municipal vem arcando ao administrar o pagamento das remunerações de seus agentes públicos;

CONSIDERANDO que as contas-salários dos agentes públicos do município de Biritinga se encontram nas mais variadas instituições financeiras presentes no mercado nacional, o que dificulta a operacionalização das transações bancárias efetuadas por este ente municipal;

CONSIDERANDO que não são todas as instituições financeiras que se encontram fisicamente presentes no município de Biritinga, o que dificulta o acesso e a gestão bancária pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a utilização das contas salários dos agentes públicos municipais, atribuindo maior eficiência e economia à gestão administrativa municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que todo agente público municipal de Biritinga-BA deverá optar, para o manejo de sua conta salário, por uma das seguintes instituições financeiras:

I – Banco do Brasil S.A.;

II – Caixa Econômica Federal;

III – ASCOOB - Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB).

§1º. Aquele que não possui a sua conta salário vinculada a umas das instituições financeiras listadas acima, deverá optar, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, pela portabilidade bancária, adequando-se ao novo padrão instituído pela Administração Pública municipal.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§2º. Aquele que não realizar a respectiva portabilidade no prazo hábil apontado no §1º deste artigo, poderá ter o pagamento de sua remuneração adiado, em folha complementar, para depois do dia 11/10/2021.

§3º. Em último caso, o pagamento da remuneração poderá vir a ser suspenso até posterior regularização.

Art. 2º. As novas informações bancárias pessoais, daqueles que realizaram a portabilidade referida no artigo 1º deste artigo, deverão ser informadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Biritinga.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA (BA), em 17 de setembro de 2021.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário